



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 de Junho de 2017

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Guaiá, de Comissão Especial de Estudos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaiá resolve:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Guaiá Comissão Especial de Estudo, cujo objetivo se encontra na análise do contrato e dos serviços prestados e oferecidos pela empresa SELETA AMBIENTAL no município de Guaiá, com os seguintes objetivos:

- I- Análise do contrato existente entre Prefeitura e empresa, desde o primeiro dia de seu contrato na cidade;
- II- Análise técnica da qualidade dos serviços prestados e oferecidos a população guairense;
- III- Apresentação de relatório final, com custo e resultado dos serviços.

Parágrafo Único – A referida análise deverá ser conclusiva, se baseando no relatório final da comissão, realizando, se assim for conveniente, a publicação de suas conclusões com o objetivo de atingir toda a população guairense, e seu encaminhamento às autoridades competentes.

Art. 2º - Esta comissão, além dos poderes que lhe são conferidos pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, poderá realizar diligências junto a qualquer órgão, prédio ou dependência (provisória, definitiva ou concedida) da administração pública relacionada com seu tema de estudo.

Parágrafo Único – Poderá ainda a comissão solicitar informações por escrito à empresa interessada, assim como convidar funcionários da mesma para prestar esclarecimentos na sede da Câmara Municipal de Guaiá.

Art. 3º - Fica esta Comissão autorizada a contratar assessoria técnico-especializada para auxiliá-la no desenvolvimento de seus trabalhos, nos termos do Art. 46 do regimento Interno da Câmara Municipal de Guaiá.



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal de Guairá, através de ato próprio, designará os Vereadores membros desta comissão, que possuirá três membros escolhidos conforme a proporcionalidade partidária, e regulamentará, no que for necessário, sua forma de atuação.

Parágrafo Único – Esta comissão terá seu prazo de funcionamento fixado em 90 dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto na presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guairá, 19 de Junho de 2017

JOSÉ REINALDO DO SANTOS JUNIOR
Vereador

EDVALDO DONISETTE DE MORAES
Vereador

JORGE DOMINGOS TALARICO
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador

CAIO CESAR AUGUSTO
Vereador

JOSÉ MENDONÇA
Vereador

CECILIO JOSÉ PRATES
Vereador

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora

MARIA ADRIANA BARBOSA GOMES
Vereadora

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador

JOSÉ REGINALDO MORETI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Guairá, 19 de Junho de 2017

Assunto - Justificativa

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Guairá, de Comissão Especial de Estudos e dá outras providências.

Tal iniciativa tem fundamento no poder de fiscalização atribuído constitucionalmente a Câmara Municipal, possibilitando assim que os Vereadores tomem providências no sentido de zelar pelo bem-estar da população guairense como um todo.

Muitas dúvidas tem sido levantadas no início deste mandato sobre o aditamento do contrato da Empresa Seleta responsável por serviços essenciais na cidade, desde o ano de 2013, como, varrição, coleta e destinação final do lixo, dentre outros. Esse assunto vem sendo discutido nas sessões da Câmara Municipal e algumas pessoas da população reclamam do serviço.

Por entender que esta Casa de Leis e seus pares devem sempre se pautar na transparência e no trabalho fiscalizatório responsável que a população conferiu a cada um através do voto e para evitar qualquer situação que levante suspeita sobre determinado serviço e assim buscar a transparência total e a real situação destes serviços, justificamos assim a criação, devendo ser analisado desde o início dos trabalhos prestados pela referida empresa.

Buscando obter uma solução para os problemas levantados, e pautando nos princípios da gestão pública eficiente, transparência, lisura, honestidade e principalmente impessoalidade peço o apoio dos nobres pares para iniciar o mais rápido possível os trabalhos desta comissão.

JOSÉ REINALDO DO SANTOS JUNIOR
Vereador

EDVALDO DONISETTE DE MORAES
Vereador

JORGE DOMINGOS TALARICO
Vereador

RAFAEL TALARICO
Vereador

CAIO CESAR AUGUSTO
Vereador

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

CECILIO JOSÉ PRATES
Vereador

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora

MARIA ADRIANA BARBOSA GOMES
Vereadora

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador

JOSÉ REGINALDO MORETI
Vereador